



## ADENDO CONTRATUAL

**Adendo nº 7, ao Contrato nº 003/2013, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil e administrativa, com fornecimento de sistema específico nas áreas de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, movimentação financeira, almoxarifado e controle de estoque e patrimônio.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, qualificado como CONTRATANTE, e a empresa GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.139.519/0001-09, igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil e administrativa, com fornecimento de sistema específico nas áreas de orçamento, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, movimentação financeira, almoxarifado e controle de estoque e patrimônio, originou o Contrato nº 003/2013, cuja cláusula 3.1 contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 04 de novembro de 2017, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 003/2013, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

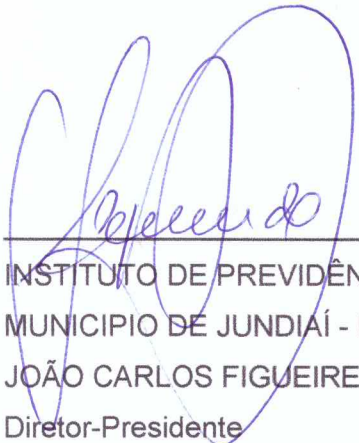
- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 003/2013, a partir de 04 de novembro de 2017.
- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 43.764,50 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a presente renovação de vigência, com reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo IBGE, conforme cláusula 6.



3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 04 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN  
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
GAP CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA  
EPP.  
ANTONIO ROGÉRIO PEREIRA  
CPF 121.604.438-40

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Cláudia George Musseli César  
CPF: 270.793.078-48

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Angie de Araujo  
CPF: 261.525.248-81